



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Mensagem nº 2 - do Senhor Prefeito Municipal

Guariba, 23 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o projeto de lei complementar que *“Dispõe sobre a criação de empregos públicos de provimento efetivo, sendo 10 (dez) vagas de PEB I – Professor de Creche, e 10 (dez) vagas de ACI – Agente de Cuidados Infantis, e a extinção de 2 (duas) vagas de Vice-Diretor de Escola, junto ao Subquadro de Servidores Efetivos (QSE), do Quadro Geral de Pessoal Permanente, observada a legislação específica atualmente em vigor, e dá outras providências”*, para ser deliberado com a máxima urgência possível, observados as disposições contidas no *artigo 43* e as restrições do seu § 3º, da *Lei Orgânica do Município*, de 05/04/1990, por se tratar de matéria de codificação ou de lei complementar, assim como as demais normas pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

As vagas atualmente existentes de os empregos públicos de provimento efetivo de *PEB I – Professor de Creche*, na Secretaria Municipal de Educação, são suficientes para atender à da demanda urgente, imediata e inadiável, em decorrência de abertura de cinco novas salas de aula, por força do resultado das recentes matrículas realizada e concretamente já efetivada.

Mas como as matrículas continuam sendo realizadas, na medida em que ficou zerado o numero de vagas existentes para os empregos públicos de provimento efetivo de *PEB I – Professor de Creche*, com a admissão de candidatos aprovados em recente concurso público, surge a necessidade de ser criadas no mínimo mais cinco vagas, a fim de mantê-las à disposição da Secretaria Municipal de Educação, diante da forte expectativa que se tem, de que o crescimento da demanda vai continuar por mais algum tempo, ainda no início deste ano letivo de 2023, levando a crer que, por causa de mais matrículas, certamente, novas salas de aula vão precisar ser abertas.

À luz da melhor evidência, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação do FUNDEB, quanto mais aumenta o número de matrículas já efetivadas, em consequência do crescimento da demanda de alunos, e novas salas de aula são abertas na rede municipal e oferecidas à população infantil, proporcionalmente, são aumentados os repasses dos recursos federais, cuja contrapartida é plenamente capaz de custear os investimentos realizados no setor de educação.

Com referência à criação das vagas de emprego público de provimento efetivo de *ACI – Agente de Cuidados Infantis*, cumpre explicar que o Município possui uma estimativa populacional na faixa etária de zero a três anos, de aproximadamente de 2.058



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

crianças, conforme SEADE – 2020, sendo que destas 673 se encontram matriculadas na rede pública municipal e 46 na rede particular, o que representa um atendimento de cerca de 34,90%, enquanto que a meta é atingir 50% até 2025.

A definição da quantidade de crianças por adulto, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, preconiza, no caso de bebês de zero a um ano, que a cada adulto deve corresponder no máximo de cinco crianças; ou então de oito crianças de um a dois anos por adulto, ou de treze crianças de dois a três anos por adulto.

Este Município conta com oito unidades escolares exclusivas para atendimento da Educação Infantil (berçários I e II, maternal e pré-escola, etapas I e II), com 1.428 matrículas de crianças entre zero e cinco anos. Enquanto que a Educação Infantil, etapas I e II da pré-escola, também é oferecida em duas outras unidades escolares, num total de 101 matrículas de crianças de quatro a cinco anos. De modo que a rede municipal atende a um total de 1.529 alunos entre zero e cinco anos.

Como consequência dos pedidos de demissões de 18 (dezoito) servidoras municipais, entre ADI's e pajens, ocorridas no período entre 01/01/2020 e 31/12/2022, acabaram concorrendo com o surgimento de algumas restrições no padrão de desempenho e qualidade desse atendimento, e, principalmente, nas dificuldades para a sua ampliação. Com a inserção dos empregos públicos de ADI's para sua extinção na vacância e a criança dos empregos públicos de ACI, para esse mesmo tipo de serviço municipal, ocorre que foi coberta somente parte do déficit existente de servidores disponíveis para o exercício dessa função de cuidados infantis.

E isto porque, na medida em que foram demitidos 18 (dezoito) servidores, em contrapartida, a Administração, através da Secretaria Municipal de Educação, providenciou a admissão de apenas 11 (onze) servidores, após prévia aprovação em concurso público.

E por fim, quanto à extinção de 2 (duas) vagas de *Vice-Diretor de Escola*, tal providencia administrativa se faz necessária por causa de que, no momento, a demanda efetiva para o exercício dessa função pública seria para o preenchimento de três vagas do respectivo emprego público de provimento efetivo, sendo uma na EMEB “Professor Luiz Garavello”; tendo em vista nessa unidade escolar o funcionamento ocorrer em três períodos, o que torna necessária a vaga para o período noturno; uma na EMEB “Profa. Izabel Sadalla Grispino”, em virtude da complexidade do atendimento nessa escola e o número maior de alunos e turmas existente; e uma na EMEB “Gino Bellodi”, para que possam ser atendidas duas etapas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais.

Consequentemente, a Secretaria Municipal de Educação considera desnecessário manter cinco vagas disponíveis do emprego público de provimento efetivo de *Vice-Diretor de Escola*, em razão de que o número de três vagas é suficiente ao atendimento da demanda efetiva atualmente existente em três unidades escolares dentre as vinte e uma existentes neste Município de Guariba.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Expostas de maneira objetiva e simplificada, as razões e justificativas que emprestam motivação a presente propositura, espero receber de Vossa Excelência e de todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadores dessa colenda Câmara Municipal, o costumeiro apoio às iniciativas tomadas por este Poder Executivo, sempre com o intuito de proporcionar o aumento do padrão de desempenho ou eficiência e de qualidade das atividades na área da educação, no caso específico do presente projeto de lei complementar, da Educação Infantil.

E isto para que a população local possa ser atendida, prioritariamente, nas suas principais demandas consideradas como decorrentes de serviços essenciais, mantida especial atenção administrativa às condições e disponibilidades financeiras e orçamentárias, para não comprometer os limites legais de despesas de pessoal, muito menos o cumprimento de metas fiscais e o sucesso do planejamento das ações e programas de governo municipal.

Renovo, nesta oportunidade, a Vossa Excelência, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **Cássio Aparecido Pereira**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.